

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



§ 2º - Na renovação da composição do NDE, recomenda-se a manutenção de pelo menos 1/3 dos seus membros atuais, como forma de assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso.

- **Art. 7º** Será afastado do NDE, por proposta expressa do seu presidente, dirigida ao Diretor da Unidade, ou ao Reitor, o docente que:
- I perder definitivamente o vínculo empregatício com a UFOP ou interromper temporariamente, de fato ou de direito, o desempenho de suas atividades acadêmicas no curso;
- II deixar de cumprir as tarefas inerentes às atribuições do NDE que lhe forem determinadas;
- III deixar de comparecer a três reuniões do NDE sem justificativa prévia.

**Parágrafo único**. Na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesse artigo, o membro será afastado da composição do NDE por meio de Ato Especial do Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela oferta do curso de graduação, ou Ato do Reitor em caso de curso vinculado

Ouro Preto, em 29 de abril de 2011.

Prof. João Luiz Martins Presidente